



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 219/97

Cria Cargo de Secretário de Agricultura-Pecuária-
Abastecimento e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o cargo comissionado de Secretário de Agricultura-Pecuária-Abastecimento e Meio Ambiente, com símbolo de vencimento CC-003 equivalente ao valor de R\$431,83(Quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)exigido como escolaridade o 2º grau.

Parágrafo Único - O cargo mencionado no caput deste artigo é de confiança e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 1997.

Guiricema, 02 de julho de 1997.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de Souza Ribeiro
Maria Aparecida de S. Ribeiro
Assist. Téc. de Administ. II
(Substituta)